



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 004/2026

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Assunto: “Cria o Conselho da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e dá outras providências”

O Vereador que ora subscreve, atendendo às suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da Comissão Permanente de **Orçamento e Finanças**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Projeto de **Cria o Conselho da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e dá outras providências**, de iniciativa do nobre Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ser analisado e votado conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Baião.

II - DA CONSTITUCIONALIDADE

De acordo com o Art.41 da Lei Orgânica do Município de Baião Pará:

Art.41- Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

I. Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica e a fixação e aumento de remuneração dos seus servidores.

IV- Criação, estruturação e atribuições do órgão da administração pública municipal;

O Regimento Interno da Câmara Municipal em seu **art. 17, inciso I** enfatiza que:

Art. 17- Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Posto isto, fica demonstrado que foram atendidas as formalidades procedimentais legais exigidas pela Lei Orgânica do Município de Baião e Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião.

III - DA CONCLUSÃO

A proposição em questão atende as prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião e na Constituição Federal e Legislação Federal.

Este Parecer, pautado estritamente na legislação anteriormente citada, foi elaborado no dia 13/03/2026.

Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer!

Baião – PA, 13 Março de 2026.

HUMBERTO SOUZA VIERA

Vereador - Presidente da Comissão

JÚLIA RODRIGUES DE BRAGA

Vereador - Relator

DENIS DE SOUSA PEREIRA

Vereador – Membro